



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 06, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007

Dispõe sobre a concessão de auxílio para apresentação de trabalhos em eventos científicos e artísticos no Brasil e revoga a Resolução Consepe n.º 32, de 30 de junho de 1997.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o crescimento do número de Mestres e Doutores no quadro efetivo da instituição;

CONSIDERANDO a expansão do número de Grupos de Pesquisa da UFMT, registrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

CONSIDERANDO o crescimento do número de cursos de Pós-Graduação;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das normas para a participação em eventos, de pesquisadores da UFMT a esta nova realidade, privilegiando critérios com base no mérito acadêmico;

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23108.025276/06-4, 229/06-CONSEPE;

CONSIDERANDO ainda a decisão do plenário em sessão realizada no dia 26 de fevereiro de 2007;

R E S O L V E :

Artigo 1º. Conceder auxílio para apresentação de trabalhos em eventos científicos/artísticos nacionais a professores e técnicos administrativos, do quadro efetivo da UFMT.

§ 1º - Será concedido auxílio a servidor docente e técnico administrativo do quadro efetivo da UFMT, inscritos no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

§ 2º - No caso de trabalhos com diversas autorias, será concedido auxílio para apenas um dos autores;

§ 3º - É vedada a concessão de auxílio para servidores docentes ou técnicos que estejam afastados/licenciados, por qualquer motivo, da UFMT.

Artigo 2º. O auxílio concedido pela UFMT para servidores docentes e técnicos será a passagem - ida e volta - à cidade de realização do evento e diárias (no máximo 3,5).

Parágrafo único - A liberação do auxílio está vinculada à disponibilidade orçamentária do período e ao encaminhamento da carta de aceitação do trabalho emitida pela coordenação do evento, a ser anexada ao pedido de auxílio, até quinze dias úteis antes do início do evento.

Artigo 3º - A avaliação das solicitações será feita pela PROPEq/CAP, levando-se em consideração os critérios enumerados e valorados por matriz comparativa de mérito, de acordo com a pontuação estabelecida no Anexo I desta Resolução, que tomará como base o CV Lattes (CNPq) do servidor.

Parágrafo único - Como critério de desempate, serão analisadas as concessões feitas em anos anteriores, dando-se prioridade aos não contemplados anteriormente com auxílio da UFMT.

Artigo 4º - As solicitações deverão ser encaminhadas à PROPEq, via protocolo, obedecendo ao seguinte cronograma:

1. Para eventos realizados em janeiro, fevereiro, março e abril, de 01 a 30 de novembro do ano anterior.
2. Para eventos realizados em maio, junho, julho e agosto, de 01 a 31 de março do mesmo ano.
3. Para eventos realizados em setembro, outubro, novembro e dezembro, de 15 de junho a 31 de julho do mesmo ano.

§ 1º – Em caso de dificuldades para a apresentação do aceite formal do trabalho, quando da entrada do processo na PROPEq, serão aceitas solicitações, em caráter provisório, devendo sua apresentação dar-se formalmente até 15 dias antes da data do evento, sob pena de cancelamento da solicitação.

§ 2º - Em caso de não entrega do documento será chamado o inscrito subsequente.

Art. 5º - O resultado das avaliações para cada período será comunicado por e-mail aos solicitantes e divulgado na página da PROPEq, no prazo de cinco dias após a avaliação efetuada pela Coordenação de Apoio à Pesquisa;

Parágrafo único – No prazo de 48 horas, poderá ser interposto recurso fundamentado junto à PROPEq contra o resultado.

Art. 6º - As solicitações deverão ser encaminhadas à PROPEq, após aprovação do Colegiado de Departamento e ciência da Congregação, acompanhadas dos seguintes documentos:

1. Formulário-Requerimento para Solicitação de Auxílio Financeiro para Apresentação de Trabalho em Eventos Científicos (Anexo II desta resolução);
2. Formulário de Proposta de Concessão de Diárias e/ou Passagens, conforme padrão da UFMT;
3. Cópia do artigo ou resumo a ser apresentado;
4. Informações detalhadas sobre o evento científico, incluindo programação;
5. Cópia impressa e atualizada do *Curriculum Vitae* do interessado no formato Lattes/CNPq;

6. Carta de aceitação do trabalho ou resumo (poderá ser encaminhada até 15 dias úteis antes do início do evento);

Artigo 7º - É de inteira responsabilidade do solicitante, em comum acordo com a respectiva Coordenação de Curso/Setor, a organização das atividades acadêmicas/administrativas durante o período de participação no evento.

Artigo 8º - O participante deverá entregar à PROPeq a cópia do certificado ou atestado de apresentação do trabalho, em até 15 (quinze) dias após o evento, bem como o relatório de viagem devidamente preenchido, juntamente com o canhoto do cartão de embarque/passagem.

Artigo 9º - Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

Artigo 10 - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se a Resolução Consepe n.º 32, de 30 de junho de 1997 e demais disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em Cuiabá, 26 de fevereiro de 2007.

Elias Alves de Andrade
Presidente em exercício do Consepe



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

**Critérios e pontuações utilizados para
participação em eventos científicos conforme
Resolução CONSEPE nº 06/2007**



UFMT

ANEXO I: Critérios baseados na Produção científica dos últimos três anos.

Nº	CATEGORIA	Nº de publicações	Nº de pontos por publicação	Total de pontos
1	Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial			
	Internacional		6,0	
	Nacional		4,0	
	TOTAL			
2	Livros	Nº de publicações	Nº de pontos por publicação	Total de pontos
	Livros com corpo editorial		6,0	
	Livros sem corpo editorial		3,0	
	Capítulos de livros com corpo editorial		5,0	
	Capítulos de livros sem corpo editorial		2,0	
	TOTAL			
3	Orientações concluídas e aprovadas	Nº de orientações	Nº de pontos por orientação	Total de pontos
	Doutorado (máximo de 20 pontos)		4,0	
	Mestrado (máximo de 10 pontos)		3,0	
	Especialização (máximo de 10 pontos)		2,0	
	Aperfeiçoamento (máximo de 5 pontos)		1,0	
	Iniciação científica (PIBIC, VIC, CNPq balcão)		2,0	
	Monografia de conclusão de curso graduação (máximo de 5 pontos)		1,0	
	TOTAL			
4	Participações em bancas examinadoras de pós-graduação (defesa de tese, dissertação e exames de qualificação) (máximo de 10 pontos)	Nº de publicações	Nº de pontos por publicação	Total de pontos
	Na UFMT			
	• Mestrado		1,0	
	• Doutorado		1,5	
	Fora da UFMT			
	• Mestrado		1,5	
	• Doutorado		2,0	
	TOTAL			
5	Apresentação artística/cultural (concertos, exposições, recitais, composições, produção multimídia, etc.) (máximo de 20 pontos) (Válido somente para a área de comunicação e artes/música)	Nº de apresentações	Nº de pontos por apresentação	Total de pontos
	Individual internacional		6,0	
	Individual nacional		5,0	
	Individual local		3,0	
	Coletiva internacional		5,0	
	Coletiva nacional		3,0	
	Coletiva local		1,0	
	TOTAL			

6	Outras atividades (Válido somente para a área de comunicação e artes/música)	Nº de atividades	Nº de pontos por atividade	Total de pontos
	Curadoria Internacional		5,0	
	Curadoria nacional		3,0	
	Curadoria local		2,0	
	Elaboração de catálogos		3,0	
	Textos publicados em catálogos		2,5	
		TOTAL		
7	Inserção do evento	Nº de pontos pela inserção		Total de pontos
	Internacional realizado em território nacional		1,5	
	Nacional		1,0	
	Regional		0,5	
	Estadual		0,3	
		TOTAL		
8	Titulação	N. pontos		
	Doutor		10	
	Mestre		5	
		TOTAL		
		TOTAL DE PONTOS		